LEI Nº 5580, DE 8 DE MAIO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ANERCÍNDIO FERNANDES RIBEIRO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANERCÍNDIO FERNANDES RIBEIRO, a atual Rua "G-1", situada no Bairro Residencial Pôr do Sol, que inicia-se na Rua "C- 1", entre as Quadras 32 e 37, e termina entre a Quadra 36 e área institucional no mesmo bairro.

Art. 2º O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMIG) e à Companhia Energética de Minas Gerais(CEMIG).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de maio de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO ÁLVARES CABRAL
COORDENADOR DAS AÇÕES DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

GERALDO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município